



LEI MUNICIPAL Nº 1.386 DE 08 DE SETEMBRO 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 – OBRAS E INVESTIMENTOS
CATEGORIA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
ECONÔMICA: R\$10.000,00

Art. 2º O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
ECONÔMICA: Jurídica R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Art. 3º O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação